

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC

Processo n. 5012487-62.2024.8.24.0023

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (“Figueirense FC”) e FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. (“Figueirense Ltda.” e, em conjunto, “Figueirense” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificados nos autos da sua Recuperação Judicial, vêm a V.Exa. requerer, **com urgência**, a liberação do valor depositado nos autos deste processo, conforme exposto a seguir.

1. Atualmente, encontra-se depositado na conta judicial vinculada a este processo a importância de R\$ 502.229,46 (quinhentos e dois mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). Este valor é proveniente de ordens de transferências determinadas no âmbito da Justiça Trabalhista, especificamente nos autos das Reclamações Trabalhistas n. 0000483-97.2019.5.12.0036 (Evento Processual n. 963) e n. 0020641-14.2017.5.04.0022 (Evento Processual n. 1507).

2. Trata-se, a toda evidência, de valores de titularidade das Recuperandas, que haviam sido depositados em contas vinculadas a processos trabalhistas ajuizados **por credores concursais**. Daí porque não há nenhum impedimento ao levantamento destes valores pelas Recuperandas, mediante autorização desde d. Juízo.

3. Neste contexto, as Recuperandas — em consonância com o objetivo de viabilizar sua reestruturação econômico-financeira —, requerem a autorização para o levantamento da referida quantia, com o propósito de fortalecer seu capital de giro. A medida visa proporcionar o incremento imediato da sua liquidez, reforçando a disponibilidade de recursos para o cumprimento de suas obrigações correntes.

4. Cuida-se, a toda evidência, de providência que se alinha ao princípio da preservação da empresa, consagrado no art. 47 da Lei n. 11.101/2005 (“LRF”), que norteia esta demanda.

* * *

5. Pelo exposto, as Recuperandas requerem, com urgência, a imediata liberação de R\$ 502.229,46 (quinhentos e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), atualmente depositado em conta vinculada a estes autos, mediante expedição do competente alvará de levantamento em favor do Figueirense Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o n. 83.930.131/0001-03, titular da conta b. 80.800-8, junto à agência n. 0348 do Banco Bradesco.

P. deferimento.

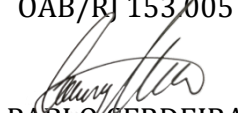
Florianópolis, 4 de agosto de 2025.

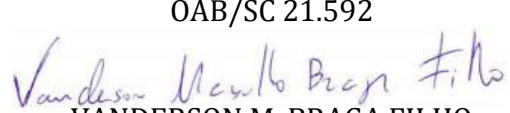

LUIZ ROBERTO AYOUB
OAB/RJ 66.695


ANDRE LIPP PINTO BASTO LUPI
OAB/SC 12.599


FILIPE GUIMARÃES
OAB/RJ 153.005


GUSTAVO MIRANDA SCHLÖSSER
OAB/SC 21.592


PABLO CERDEIRA
OAB/SP 207.570


VANDERSON M. BRAGA FILHO
OAB/RJ 203.946